CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 36 / 2024

Considerando Salvador enquanto uma das cidades mais populosas do país;

Considerando a cidade de Salvador como uma potência econômica no ramo do turismo, especialmente no período do verão e suas festas populares;

Considerando ser a cidade de Salvador sede da maior festa de rua do planeta;

Considerando a imprescindibilidade da adoção de políticas públicas voltadas à valorização do trabalho e garantia do seu exercício em condições dignas, conforme os arts. 3º, IV, e 6º da Constituição Federal;

Considerando a relevância da atividade dos profissionais cordeiros no desenvolvimento do Carnaval de Salvador, e por conseguinte, na economia soteropolitana;

Considerando o compromisso da Administração Pública em apoiar e incentivar atividades que promovem o bem-estar e o desenvolvimento socioeconômico do município, objetivando proporcionar a todos de forma justa e igualitária, melhores condições de trabalho, segundo o art. 1º, IV, da Carta Magna;

Considerando a competência municipal para promoção e incentivo do desenvolvimento artístico e cultural, vide o art. 23 da Declaração Universal de Direitos Humanos e o art. 262, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito a implementação do Espaço de Atenção ao Cordeiro nos circuitos Dodô e Osmar com o fito de proporcionar abrigamento, acolhimento e valorização dos profissionais cordeiros especialmente no período prévio à saída dos blocos de corda do Carnaval de Salvador como expressão da preocupação e cuidado da municipalidade com o bem-estar da integralidade dos componentes deste singular e relevante grupo de trabalhadores.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024

VEREADOR DUDA SANCHES

F-PL-014-03